



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO/MAIOR PREÇO POR LOTE. - 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE**

A **Prefeitura Municipal** de Baraúna (**PMB**), inscrita no CNPJ 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP: 58.188-000, Centro, Baraúna/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, de forma **PRESENCIAL E ON-LINE** (www.colossoleiloes.com.br) no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2023, À PARTIR DAS 10h00min**, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMB**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281, E-mail: contato@colossoleiloes.com.br, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelo site www.colossoleiloes.com.br.

1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.
- 1.3. O Leilão será realizado de forma presencial e on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado no dia:

**13 DE NOVEMBRO DE 2023, À PARTIR DAS 10h00min,
na Câmara Municipal de Baraúna, localizada na Rua
Pedro Matias de Souza, 41, CEP: 58.188-000, Centro,
Baraúna/PB.**

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

3. VISITAÇÃO

- 3.1. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min as 11h00min, na sede da **PMB**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP: 58.188-000, Centro, Baraúna/PB.
- 3.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.
- 3.3. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando a **PMB** e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Toda pessoa, exceto servidores da **PMB**, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

Para participação na forma on-line:

Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.colossoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

PESSOA FÍSICA: CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

Para participação na forma presencial:

Devem comparecer no local da realização do leilão, munidos da mesma documentação exigida para participação on-line em vias originais e/ou cópias autenticadas.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

- 4.2. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leilado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.
- 4.3. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será da seguinte forma:

20% (vinte por cento) à vista através de cheque caução (o não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda) que deverá ser emitido no ato da arrematação. O cheque poderá ser resgatado até as **16h00min** do primeiro dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em **conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, Banco do Brasil, Agência 2441-4, Conta Corrente 1084-7, CNPJ: 01.612.512/0001-71.**

5% (cinco por cento) à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

Saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito/transferência em conta da **PMB**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão.

TAXA ICMS:

Atendendo as determinações do DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 e Lei Estadual nº 5.127/1989, os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação a alíquota de ICMS e taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

Valores obedecem às seguintes taxas sobre o valor de arrematação:

- ✓ **1,0% (um por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para veículos;**
- ✓ **18% (dezoito por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para sucatas diversas.**
- ✓ **R\$20,00 (vinte reais) para demais lotes.**

Pagamento à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403 (valor será repassado a Secretaria de Estado da Fazenda).

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

A leiloeira prestará conta junto aos arrematantes dos valores repassados a Secretaria de Estado da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

O arrematante pode verificar existência de pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente e taxa de emissão de nota fiscal) no Portal da Sefaz-PB <<https://www.sefaz.pb.gov.br/>>, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.2. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 5.1, serão depositados, caso ocorra a devolução dos cheques e/ou não pagamento dentro dos prazos estipulados, os cheques poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da **PMB**, promover a sua venda em continuação ao leilão.

5.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior à avaliação, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

5.4. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: financeiro@colossoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 5.1.

5.6. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br/ Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

- 6.2. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.
- 6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- 6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7. RETIRADA DOS LOTES

- 7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.
- 7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.
- 7.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 7.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

- 7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para **PMB**, podendo este ser leilado em outra ocasião.
- 7.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PMB** fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- 8.2. A **PMB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
- 8.3. Nem a **PMB** nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PMB** e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.
- 8.4. A **PMB** entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.
- 8.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br/ Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

- 8.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 8.8. Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.
- 8.9. **Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.**
- 8.10. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** todo o processo de regularização em caso do motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.
- 8.11. **Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.**
- 8.12. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.
- 8.13. **A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATANTE,** isentando **PMB** e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.
- 8.14. A critério da **PMB** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
- 8.15. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PMB** a

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

- 8.16. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.
- 8.17. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.
- 8.18. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da **PMB**, no site www.colossoleiloes.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal de Baraúna**, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Baraúna/PB.

Baraúna, 20 de outubro de 2023.

Samara Barbosa Araújo
Leiloeira Oficial

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

ANEXO 1
RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
01	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA: MOP4664 RENAVAM: 138753393 CHASSI: 9BD15844AA6265601 ANO (FAB/MOD): 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: VERMELHA	VEÍCULO FUNCIONANDO. SEM: ESTEPE. QUEBRADO: PARA-BRISA. LATARIA DANIFICADA, PNEUS EM PÉSSIMO ESTADO. SUPERIOR A 608.000 KM	5.000,00
02	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: NISSAN/GRAND LIVINA 18S PLACA: OXO2895 RENAVAM: 999294164 CHASSI: 94DJBYL10EJ944802 ANO (FAB/MOD): 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: PRATA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: MOTOR BATIDO. KM NÃO IDENTIFICADA.	8.000,00
03	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: CITROEN/JUMPER M33M 23S PLACA: OFH5349 RENAVAM: 416174841 CHASSI: 935ZBXMMBC2080643 ANO (FAB/MOD): 2011/2012 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: ELÉTRICA. QUEBRADO: PARA-BRISA. LATARIA DANIFICADA, PORTA TRASEIRA NÃO FECHA. KM NÃO IDENTIFICADA. CONSTA IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO, REFERENTE INFRAÇÃO JUNTO A PRF A SER REGULARIZADA PELO ARREMATANTE: "PARA-BRISA QUEBRADO – PROBLEMA NO SISTEMA DE FREIO (PASTILHA DE FREIO)"	14.000,00
04	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA: QFX7868 RENAVAM: 1095276937 CHASSI: 9BGJC75E0GB187560 ANO (FAB/MOD): 2016/2016 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BEGE	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: ELÉTRICA. QUEBRADO: PARA-BRISA. LATARIA DANIFICADA. KM NÃO IDENTIFICADA.	20.000,00
05	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA: QSD4276 RENAVAM: 1157805105 CHASSI: 9BGJC7520JB259705 ANO (FAB/MOD): 2018/2018 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA	VEÍCULO FUNCIONANDO. COM PROBLEMA: MOTOR APAGANDO. QUEBRADO: PARA-BRISA. SUPERIOR A 510.000 KM	28.000,00
06	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17 PLACA: OGF6A90 RENAVAM: 536128820 CHASSI: 93ZL68C01D8446923 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: MOTOR BATIDO. LATARIA DANIFICADA. KM NÃO IDENTIFICADA.	10.000,00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.612.512/0001-71

07	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17 PLACA: OGF6100 RENAVAM: 536129347 CHASSI: 93ZL68C01D8446695 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: PARTE ELÉTRICA, MOTOR E CAIXA DE MARCHA DESMONTADOS, FALTANDO PEÇAS. SEM: RETROVISOR, LANTERNAS, RODAS E PNEUS. QUEBRADO: PARA-CHOQUE DIANTEIRO. LATARIA DANIFICADA. KM NÃO IDENTIFICADA.	5.000,00
08	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL PLACA: QSF8C59 RENAVAM: 1196127252 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18451 ANO (FAB/MOD): 2018/2019 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: MOTOR BATIDO QUEBRADO: PARA-BRISA. KM NÃO IDENTIFICADA.	45.000,00
09	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/DUCATO C VIDA AMB PLACA: MNO3947 RENAVAM: 894201620 CHASSI: 93W245H3372009134 ANO (FAB/MOD): 2006/2007 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO FUNCIONANDO. SUPERIOR A 560 MIL KM.	25.000,00
10	CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 BULDOZER, 01 EIXO DE TRACÇÃO.	AVARIADOS.	1.500,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR: PNEUS DIVERSOS.	AVARIADOS.	300,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 COMPRESSOR DE AR, 02 ANTENAS PARABÓLICAS, 01 CAIXA DE AR-CONDICIONADO, VENTILADORES, REFLETORES, REATORES E LÂMPADAS.	AVARIADOS.	500,00
13	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MARCOPOLLO/ VOLARE V8L EO PLACA: NPV5I91 RENAVAM: 508176581 CHASSI: 93PB54M10DC045598 ANO (FAB/MOD): 2013/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO FUNCIONANDO. APRESENTA MOSSAS NA LATARIA. KM NÃO IDENTIFICADA.	35.000,00
14	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MBENZ/MPOLO VICINO ESC PLACA: NPR6E63 RENAVAM: 00206389434 CHASSI: 9BM688272AB688440 ANO (FAB/MOD): 2009/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO FUNCIONANDO. APRESENTA MOSSAS NA LATARIA. KM NÃO IDENTIFICADA.	30.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 227.300,00
(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 01



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 02



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

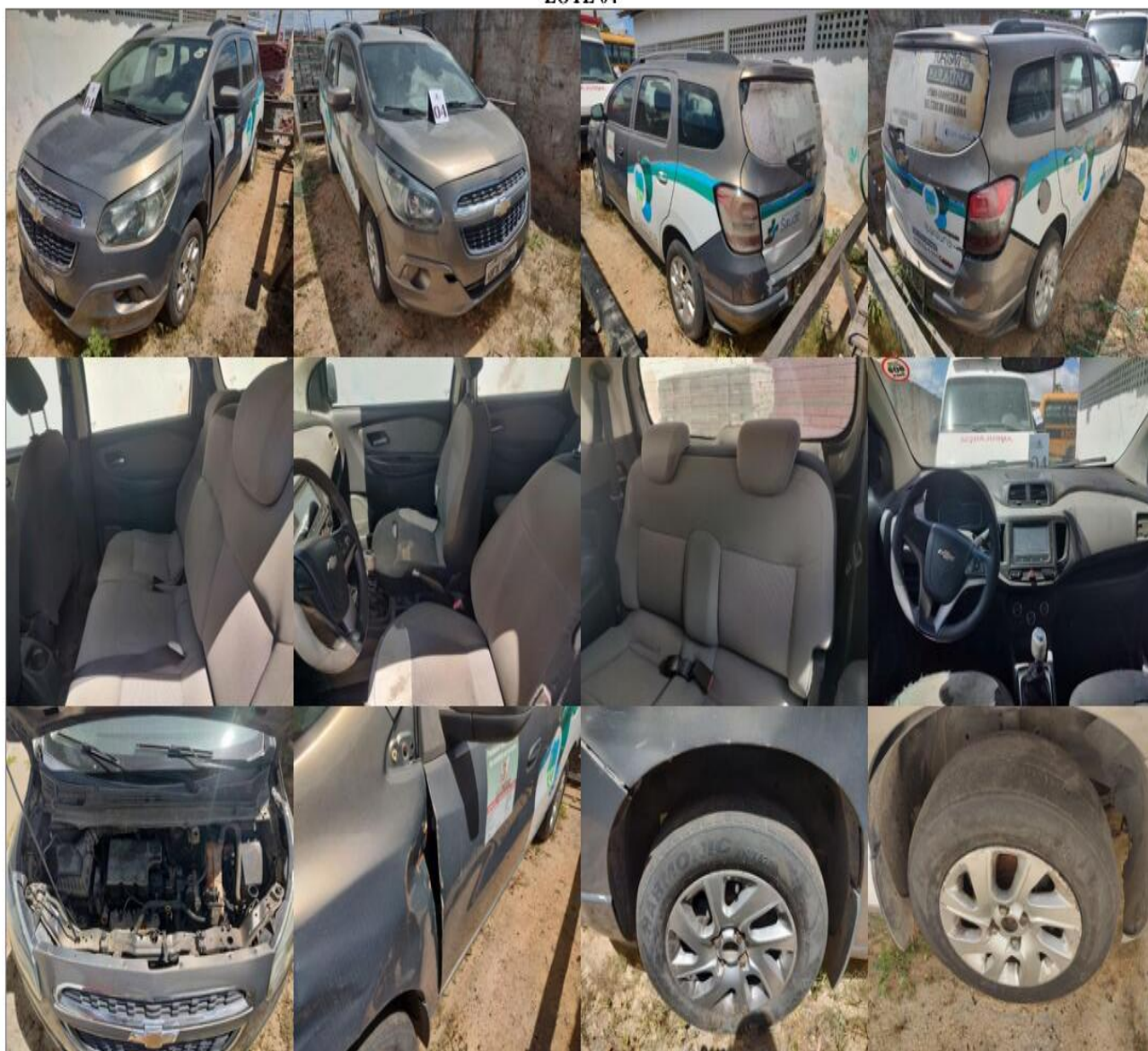
LOTE 03



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 04



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

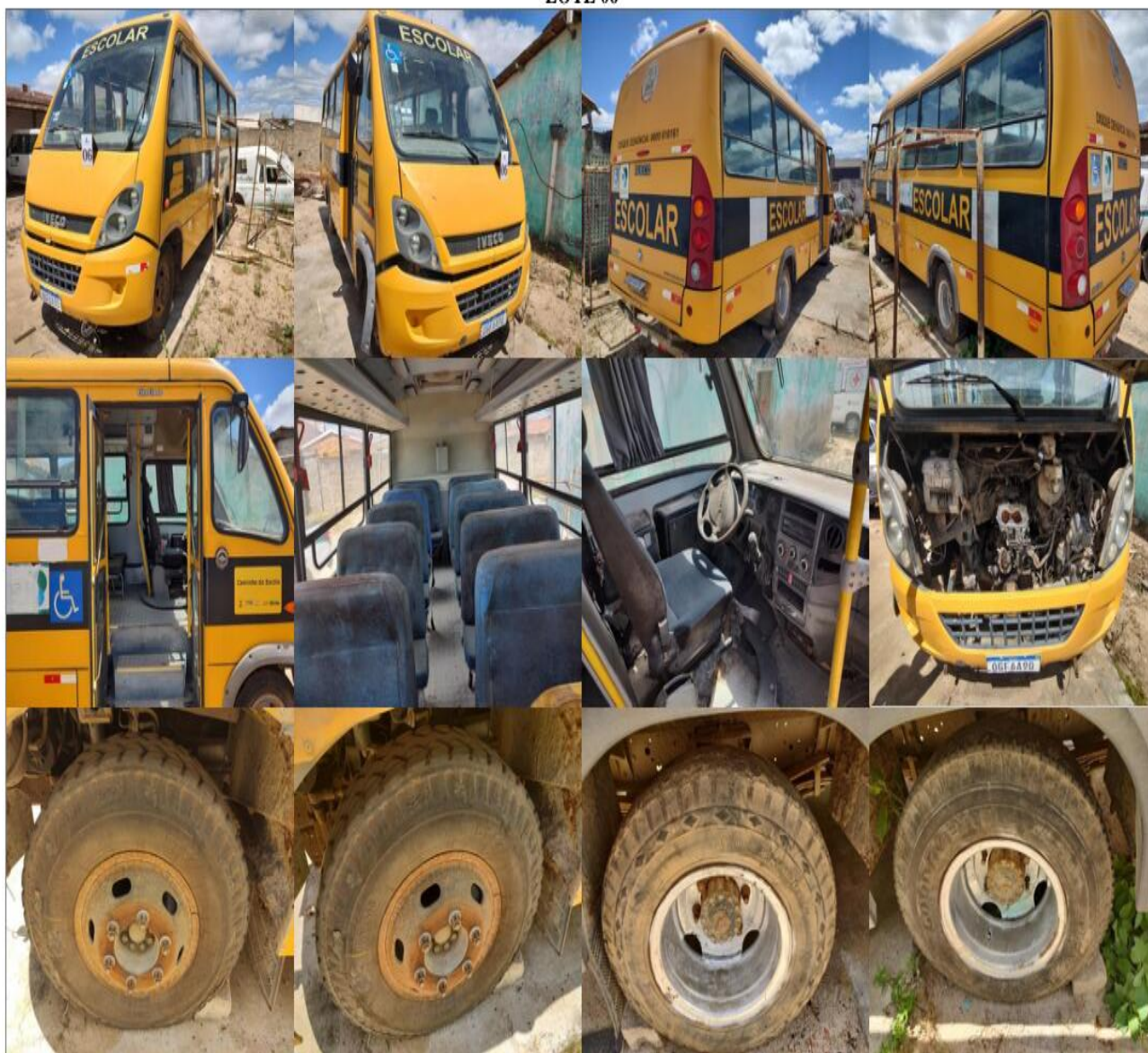
LOTE 05



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 06



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 07



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 08



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 09



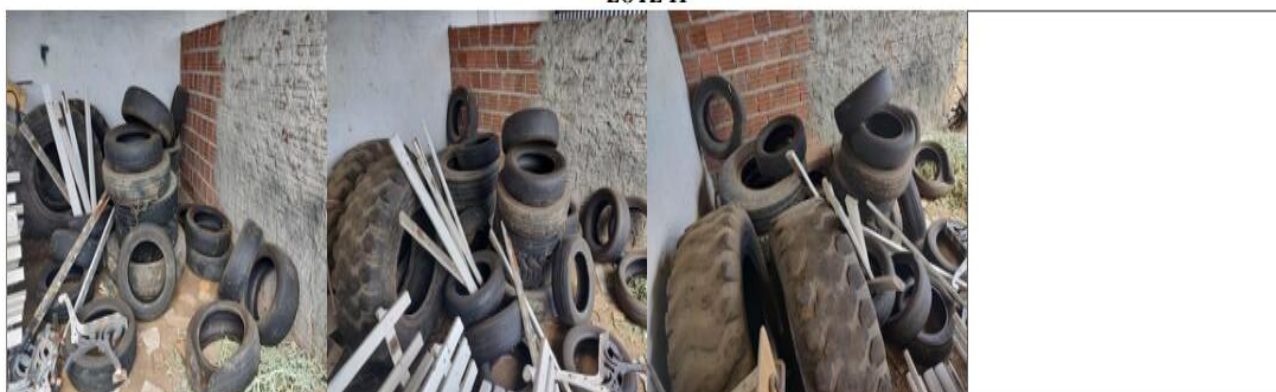
Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 10



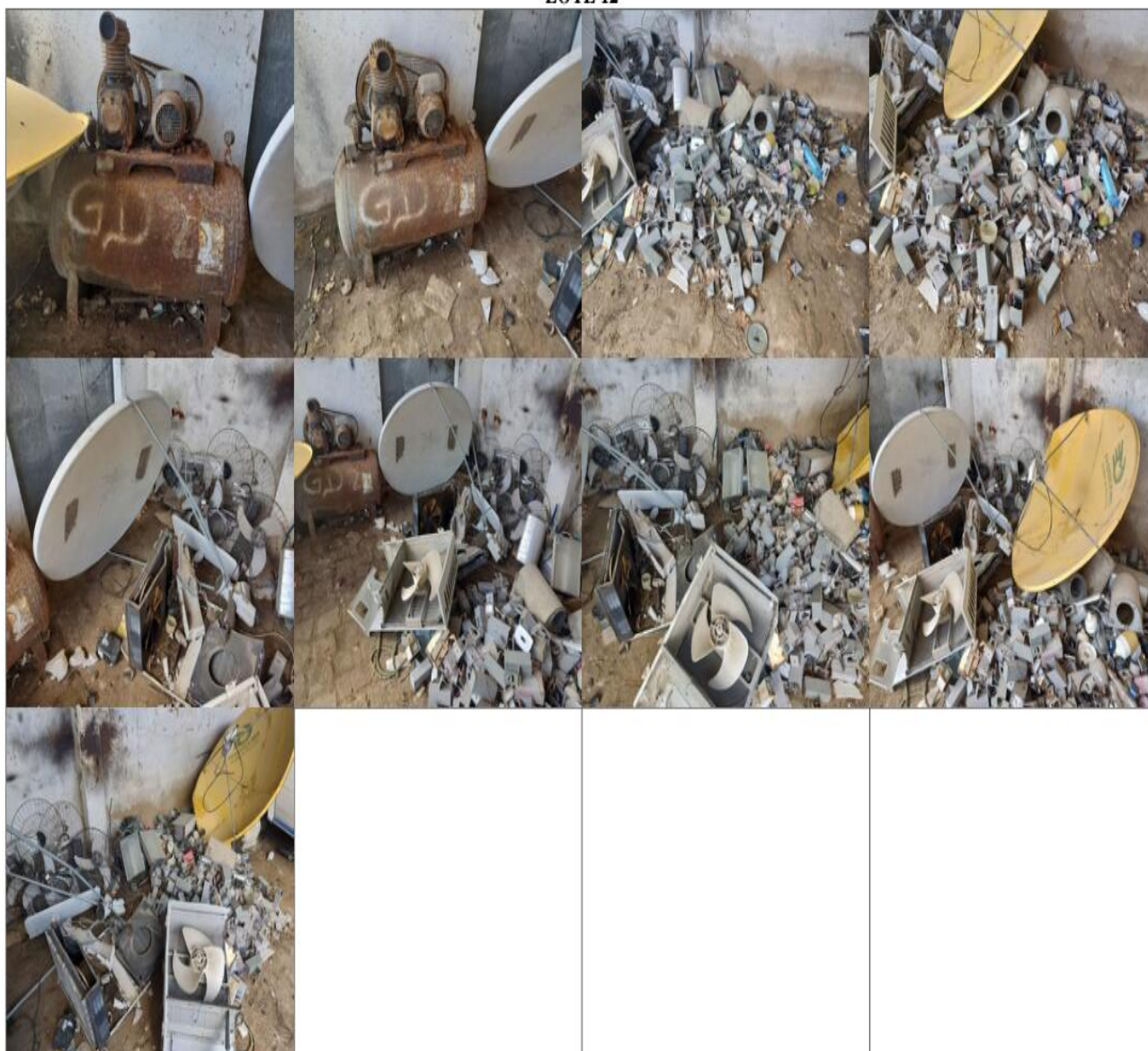
LOTE 11



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitaobarauna@gmail.com

LOTE 12



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 13



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

LOTE 14



Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20231031102124 - Data/Hora Publicação: 31/10/2023 10:24:23



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020